

PORTARIA N.001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. EXONERAR, o servidor público municipal Sr. ADALTO MALTA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CI/RG n. 394590, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n. 253.445.361.00, do cargo de GERENTE DE OBRAS GERO, deste município.
- **Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 03/01/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, em 05/01/22 ano 2011. edição nº 3-89 pág. 102

Alone Mercul

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

al para a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e Acompanhamento dos Processos Junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso. Contratada: ÉXITO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 24.352.541/0001-47. Valor: R\$ 20.699,92 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 31/12/2021.

RH/GABINETE PORTARIA N. 018/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 018/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, servidor público municipal Sr. JOCELINO DIAS GLÓRIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6343441, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 555.145.701.00, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia SEMPRE, deste município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 045/2018

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 045/2018. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, que tem o seguinte objeto: Contratação de serviços de acompanhamento de processos (Convênios) através de assessoria na resolução de pendências durante todo o procedimento até a prestação de contas final, junto aos Órgãos Estaduais e Federais com sede na Capital do Estado de Mato Grosso. Contratada: JOSE NOBERTO GRANDER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 26.927.372/0001-51. Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Assinatura: 31/12/2021.

RH/GABINETE PORTARIA N.001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal Sr.ADALTO MALTA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 394590, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 253.445.361.00, do cargo deGERENTE DE OBRAS - GE-RO, deste município.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

21° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2017

21° TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 160/2017, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA – MT E A EMPRESA J.P. BAR-BOSA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARA-NA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448. 461-87, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J.P. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr JEFFERSON PEREI-RA BARBOSA, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 21º termo aditivo do contrato nº 160/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

21° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 169/2917 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Incisos II, III e VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 160/2017 que tem por objeto a conclusão das Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT, itens 01, 02, 03 e 04, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando a vigência prorrogada até 28/06/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 — A presente prorrogação se justifica pelo fato de que o governo federal não vem repassando os recursos para a efetivação de medições, e diante disso houve a paralisação de ordem de serviços que somente foi reemitido posteriormente e sendo assim foi obrigado a diminuir o ritmo das obras, e ainda diante da pandemia do covid-19 o ritmo de execução diminuiu, justificando assim a prorrogação da vigência do contrato que encontra-se com prazo de execução, para posteriormente efetuar os futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO